



DECRETO 125/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Decreta LUTO OFICIAL em todo o território municipal de Picos/PI e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. **GIL MARQUES DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Arlindo Wenzel, ocorrido em 04 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO se tratar de renomado apicultor e pioneiro no cultivo de abelhas para produção de mel em nossa cidade, cuja dedicação foi fundamental para que Picos fosse reconhecida como a “Capital do Mel”;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Arlindo Wenzel.

Art. 2º Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 05 de novembro de 2024.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal